



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2015.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 717/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **alterações e correções no Mapa de Zoneamento Urbano de Pouso Alegre**.

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de alterar no mapa de Zoneamento Urbano na região do bairro São João, sendo que parte da área caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-3), próxima a Rodovia MG 290, passa a ser caracterizada como Zona de Expansão Urbana (ZEU).

O Assessor Jurídico desta Casa entende por bem a realização de Audiência Pública (conforme artigos 43 a 45 da Lei do Estatuto das Cidades), mas ao mesmo tempo verifica a constitucionalidade do Projeto e, ademais disso, a pertinência temática da substituição realizada pelo próprio autor. Além de mostrar-se de iminente interesse público, pois vai ao encontro de preceitos constitucionais para utilização da propriedade conforme a sua função social.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Pública declara o Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 717/2015 APTO para tramitação em Plenário.


Vereadora Dulcineia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:


Vereadora Lilian Narbot Siqueira
Presidente


Vereador Paulo Valdir Ferreira
Secretário